



CÓPIA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 5779

Instaura Sindicância Administrativa para os fins que menciona.

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos VIII, do Estatuto da Empresa, e considerando as recomendações constantes do Relatório de Auditoria Interna nº 42/2012,

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar as ocorrências, fatos e responsabilidades de gestores e empregados da EPAMIG relacionados aos processos de aquisição e venda de sementes do Programa Governamental Minas Sem Fome, no período de 2007 a 2011.

Art.2º. Designar os servidores Sérgio Silva Amorim, Uriel Brandão de Rezende e o engenheiro agrônomo Wilson José Rosa para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, sob a presidência do primeiro.

Art.3º. A comissão de Sindicância Administrativa terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação desta Portaria, prorrogável por 30 (trinta) dias mediante justificativa à aprovação do Presidente, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as Portaria nº 5666 e 5667, ambas de 30 de abril de 2013.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

MARCELO LANA FRANCO
Presidente